

**DECRETO N.º 196/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 813.000,00(oitocentos e treze mil reais )**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da **Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.**

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 813.000,00( oitocentos e treze mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

04.00-PROCURADORIA JURIDICA	
04.01-GABINETE DO PROCURADOR	
04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(0560) 46.90.91.00-sentenças judiciais	425.000,00

### Divisão de Contabilidade

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saude	
<b>0496-atenção de média e alta complexidade amb.</b>	
(1008) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros –pessoa juridica	25.000,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01-DIVISÃO DA ASSITENCIA SOCIAL	
08.242.0017.2053-Transferencias de Subvenções Social a Entidade APAE	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(0243) 31.50.43.00- subvenções sociais	25.000,00
(2470) 33.50.43.00- subvenções sociais	20.000,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01-DIVISÃO DA ASSITENCIA SOCIAL	
06.244.0016.2063-Repasses do Bloco de Proteção Social Especial	
<b>0935-bloco de financiamento da proteção social especial-SUAS</b>	
(2936) 33.90.30.00-material de consumo	20.000,00

### Divisão de Contabilidade

11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(3860) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	8.000,00

11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.364.0027.2078-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(3400) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	100.000,00

11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil	
<b>0104- educação 25%-impostos</b>	
(4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	180.000,00

12.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(4580) 33.90.33.00-material de consumo	10.000,00

Divisão de Contabilidade

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**813.000,00**

**ARTIGO 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte

04.00-PROCURADORIA JURIDICA	
04.01-GABINETE DO PROCURADOR	
04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatorios	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(0550) 33.90.91.00-sentenças judiciais	150.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
15.451.0030.1032-Obras de Infra-Estrutura Urbana-Vias Urbana	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(1590)44.90.51.00-obras e instalação	320.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saude	
<b>0496-atenção de média e alta complexidade amb.</b>	
(1003) 33.90.30.00- material de consumo	10.000,00
(1017) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	15.000,00

### Divisão de Contabilidade

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01-DIVISÃO DA ASSITENCIA SOCIAL	
06.244.0016.2063-Repases do Bloco de Proteção Social Especial	
<b>0935-bloco de financiamento da proteção social especial-SUAS</b>	
(2933) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	20.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0024.2077-Manutenção e Encargos com os Repases do Programa.Merenda Escolar	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(3830) 33.90.32.00-material,bem ou serviços para distribuição gratuita	100.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(3860) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica	8.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil	
<b>0104- educação 25%-impostos</b>	
(2111) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessol civil	180.000,00

**Divisão de Contabilidade**

12.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria	
<b>0000-recursos ordinários livres</b>	
(4581) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	10.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO**

**813.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2019.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

CRUZEIRO DO OESTE - A ABELHA LABORIOSA DO PARANÁ